



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 11446/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Processo Administrativo Nº 258/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica.

D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

01
lk

Jorgamelo

PROCESSO/ANO: 11446 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/11/2021 08:10:57
SÚMULA: OFICIO Nº 505/2021 SMIH - SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

10936

10005

10897



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 505/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 23 de Novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **PROCESSO LICITATORIO.**

Prezado Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de Termo de referencia dos serviços de manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação publica , conforme orçamentos anexos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

03
lk

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para elaboração do termo de referência dos serviços de manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Jaguariaíva- PR.

1.2. Dispensa de licitação, com base na Lei n.8.666/93 art.24 serviços de obras de engenharia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Jaguariaíva tem a necessidade de substituição do atual sistema de iluminação pública, atualmente composto por lâmpadas de sódio, por luminárias com tecnologia LED (Light Emitting Diode), objetivando a redução do consumo de energia elétrica, manutenção dos equipamentos, além da economia nas despesas com custeio. A medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade. Este investimento, uma vez implantado, se pagará em médio prazo e passará a ser responsável pela redução das contas de iluminação pública, a fim de possibilitar mais segurança pública à população.

3. OBJETO

TABELA I - As características e especificações dos objetos ora licitados são:

ITEM	QUAN	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	Serv	1	Serviços a serem realizados na manutenção e troca de luminárias de vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED: <ul style="list-style-type: none">• Relação de materiais;• Orçamento completo, contendo todos os materiais e mão de obra para instalação das novas luminárias e retirada das antigas;• Especificações técnicas de materiais;• Termo de referência para embasamento da licitação.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser cotados de acordo com as exigências e especificações descritas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (BRASIL) – ANEEL, manual de iluminação pública da COPEL, normas, portarias e resoluções aplicáveis em vigência para iluminação pública (NBR 5101:2012).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

08 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
004 Departamento de Utilidade Pública
2025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,

6.2. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante nota fiscal atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

7.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar no de empenho, n o da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

8.1. A entrega do termo de referência e demais arquivos deverão ser em via digital e física, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.

8.2. Será entregue ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, Gil Lorusso do Nascimento Filho e encaminhar no e-mail adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br

9. DO FISCAL DE CONTRATO

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

9.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fábio Santos Marcos – Matrícula 6160

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PROPOSTA COMERCIAL

A/C Sérgio Cruz

Engenheiro

SEDUL – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística Prefeitura

Municipal de Jaguariaíva

CNPJ: 760.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta

Escopo do projeto

PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NO CENTRO COMERCIAL.

1 - OBJETIVO: Elaboração de Projeto de entrada de energia em baixa tensão COPEL com 20 medidores de acordo com projeto elétrico fornecido pelo setor de engenharia da prefeitura.

2 – Serviços Oferecidos nesta Proposta:

* Elaboração de projeto de baixa tensão para entrada de energia COPEL, de acordo com projeto elétrico fornecido pela prefeitura.

* ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

* Elaboração de orçamentação de materiais e mão de obra conforme normas técnicas de projeto da COPEL;

* Elaboração de Memorial de Cálculo e memorial descritivo;

* Lista de Materiais;

* Acompanhamento junto a COPEL para envio e retirada de documentos impressos;

3 – NÃO CONSTA NA PROPOSTA

- Execução do serviço de montagem.
- Fornecimento de materiais pra montagem.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 45 dias a partir da aprovação do orçamento;
- 30 dias pra análise da Copel.
- Prazo total: 75 dias.

5 – NORMAS UTILIZADAS

- 4.1. NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição
- 4.2. NTC 900100 – Critérios de Apresentação de Projetos de Entradas de Serviço
- 4.3. NTC 901110 – Atendimento a Edificações de Uso Coletivo
- 4.4. NTC 940020 – Agrupamento de Unidades Consumidoras - Caixas Metálicas

6 - INVESTIMENTO

PREÇO: R\$ 7200,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

6 – PAGAMENTO

100% após 30 dias da assinatura do contrato

7 – VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem uma validade de 30 dias.Att.

CELSO FERREIRA DE LIMA

ENG ELETRICISTA
CREA-PR 193636

Cambé, 18 de novembro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.

Prezados Senhores:

Atendendo solicitação, estamos enviando anexa a esta, proposta comercial para a execução dos Serviços de Levantamento Técnico e Elaboração de Projetos de Iluminação Pública do município de Jaguariaiva - PR, segue abaixo também, condições de pagamento e demais condições.

Ficamos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07 248071/0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C

CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Local: Vários pontos do município de Jaguariaíva - PR

Objetivo: Este memorial visa descrever o fornecimento dos serviços a ser prestados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Relação de Materiais.
- Orçamento completo, contendo todos os materiais e mão de obra para instalação de luminárias
- Especificações técnicas de materiais.

O objeto desta proposta é o constante de vossa solicitação de orçamento, a qual elaboramos o levantamento de preços para a prestação dos serviços acima citado.

CUSTO: Nos valores abaixo está incluso o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços de levantamento, análise e elaboração de projetos completos.

VALOR TOTAL: → R\$ 8.936,00

Cambé, 18 de novembro de 2021.



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07 248071/0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

PLANILHA DE CONDIÇÕES GERAIS**A - PAGAMENTO:**

A.1 – Atraves de faturamento conforme medições realizadas mensalmente.

B – FORNECIMENTO DA CONTRATADA:

B.1 – Material e ferramentais necessários a realização dos serviços;

B.2 – Equipamentos de segurança, todo ferramental necessário a prestação dos serviços para execução dos projetos;

B.3 – Veículos, combustíveis, transporte de qualquer natureza, estadias e alimentação para a equipe técnica.

C – FORNECIMENTO DA CONTRATANTE:

C.1 – Fornecer dados e informações que se fizer necessários;

C.2 – Realizar os pagamentos após apresentação da nota fiscal de fatura dos serviços prestados.

C.3 – Fornecer mapas do município caso seja necessário

D - VALIDADE DA PROPOSTA:

C.1 – 60 (sessenta) dias a contar da data.

E – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

E.1 – Cronograma físico de execução será apresentado após aprovação da proposta na ocasião da assinatura do termo contratual.

Cambé, 18 de novembro de 2021.



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

(07 248071/0001-57)

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR



Empresa: EWG Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA.

Orçamento para Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Objeto: Elaboração de termo de referência para embasamento de licitação

Especificação das Peças e Serviços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none">• Relação de materiais;• Orçamento completo, contendo todos os materiais e mão de obra para instalação das novas luminárias e retirada das antigas;• Especificações técnicas de materiais;• Termo de referência para embasamento da licitação.	01	R\$6.500,00	R\$6.500,00
Valor Total				R\$6.500,00

Validade da proposta: 30 dias

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

Dados da empresa:

Razão Social	EWG Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA.
CNPJ	82.436.007/0001-15
Endereço	Av: Presidente Arthur da Silva Bernardes Nº: 391
Fone / Contato	(41)-98413-6651
e-mail	thiago@ewg.com.br

Eng. Edson Thiago Germiniani CREA-Pr 194221/D



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À SMAN.

- SOLICITO A INSCRIÇÃO DE MAN UM
ORÇAMENTO PARA SEQUENCIA DO PAVIL.
em 30/11/2001

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 07/12/2021 até 07/12/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726717 - Serviços a serem realizados na manutenção e troca de luminárias de vapor de sódio por luminárias com									
324/2021	07/12/2021	07/02/2022	1	EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	-	1,000	6500,0000	6500,0000	Sim ***
324/2021	07/12/2021	07/02/2022	1	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	-	1,000	8936,0000	8936,0000	Não
324/2021	07/12/2021	07/02/2022	1	CENTER CONECTION INFORMATICA - EIRELI	-	1,000	7200,0000	7200,0000	Não
							Melhor Preço ->	6500,0000	6500,0000
							Melhor Preço Total ->	6500,0000	6500,0000

14
ek



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva¹⁵

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de Dezembro de 2021.
Ref. Protocolo Nº 11446/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando contratação de empresa especializada em engenharia elétrica.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais.)
--

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 11.446/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada de engenharia elétrica Para elaboração do termo de referência dos serviços de manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do município.

08 - Secretaria M. Infraestrutura e Habitação.

2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

124 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte de Recurso: 507

08/12/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 162/21.





Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



De Thiago <thiago@ewg.com.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 09/12/2021 10:43

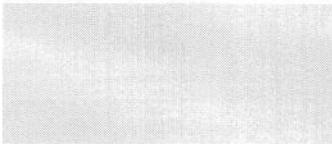
- CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 12-2021.pdf (~87 KB) CERTIDÃO FGTS 12-2021.pdf (~89 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 12-2021.pdf (~528 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL 12-2021.pdf (~1,7 MB)
- CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL E INSS 12-2021.pdf (~80 KB)
- QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EWG 2017.pdf (~1,7 MB)
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL PR 12-2021.pdf (~76 KB)
- CNH Digital Elaini.pdf (~111 KB)

Bom dia Barbara

Segue as Certidões solicitadas

Atenciosamente,

Eng. Edson Thiago Germiniani



www.ewg.com.br

Depto de Assistência Técnica

Telefone: 55 (41) 3018-6275 Email: thiago@ewg.com.br



Antes de imprimir pense no meio ambiente.



Em 07/12/2021 11:38, compras@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS de Dispensa de Licitação que objetiva a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, conforme proposta de preço apresentada:

18
2x

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão po

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Barbara Cardoso.

Departamento de Compras e Licitação.

>>FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<

 Livre de vírus. www.avast.com.

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” -
EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.01**

EDSON VANDERLEI GERMINIANI, brasileiro, natural de Itararé, SP, casado em Separação Total de Bens, empresário, CPF nº 931.330.148-20, RG nº 11.306.831/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos Klemtz, 1410 Bloco 14 Apto. 01 Parque Resid. Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81320-440;

SILVANA MARTA GERMINIANI, brasileira, natural de Itararé, SP, casada em Separação Total de Bens, empresária, CPF nº 914.484.509-00, RG nº 14.929.395/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos Klemtz, 1410 Bloco 14 Apto 01, Parque Resid. Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81320-440;

EDSON THIAGO GERMINIANI, brasileiro, natural de São Paulo, SP, solteiro, maior, estudante, CPF: 037.240.969-50, RG nº 6.228.781-0/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Klemtz, 1410 Bloco 27, Apto 27, Parque Residencial Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.320-440;

LUIZ FELIPE GERMINIANI, brasileiro, natural de Itararé, SP, solteiro, maior, estudante, CPF: 060.106.889-06, RG nº 6.954.330-8/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Klemtz, 1410 Bloco 14, Apto 01, Parque Residencial Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.320-440 e

ELAINI CARNEIRO MACHADO, brasileira, natural de Itararé, SP, solteira, maior, estudante, CPF: 037.241.679-97, RG nº 40.320.520-7/SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Carlos Klemtz, 1410 Bloco 27 Apto 27, Parque Residencial Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.320-440, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, 657, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP: 80320-300, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202507711 de 08/03/1991, inscrita no CNPJ nº 82.436.007/0001-15, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa para: “Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico”.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” -
EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.02**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser: Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, 391, Bairro Vila Izabel, Curitiba, PR, CEP: 80320-300.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o estado civil da sócia ELAINI CARNEIRO MACHADO para “Casada em Comunhão Parcial de Bens” e passará a assinar o nome de “ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI”. Altera-se o número do documento de identificação para RG nº 12.743.943-5 SSP/PR. Altera-se a profissão para “Administradora de Empresas”. Altera-se o endereço residencial para Rua Carlos Klemtz, 1410, Bloco 09 Apto 03, Bairro: Fazendinha, Curitiba, PR, CEP: 81320-440.

CLAÚSULA QUARTA: Altera-se o estado civil do sócio LUIZ FELIPE GERMINIANI para “Casado em Comunhão Parcial de Bens”. Altera-se a profissão para “Engenheiro Eletricista”. Altera-se o endereço residencial para Rua José Felibrante, 365, Bairro: Colônia Augusta, Curitiba, PR, CEP: 81265-370.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o estado civil do sócio EDSON THIAGO GERMINIANI para “Casado em Comunhão Parcial de Bens”. Altera-se a profissão para “Engenheiro Eletricista”. Altera-se o endereço residencial para Rua Carlos Klemtz, 1410, Bloco 09 Apto 03, Bairro: Fazendinha, Curitiba, PR, CEP: 81320-440.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o endereço residencial dos sócios EDSON VANDERLEI GERMINIANI e SILVANA MARTA GERMINIANI para Rua da Divina Providência, 56, Bairro: Santa Quitéria, Curitiba, PR, CEP: 80310-010.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade passa a ser administrada pelos sócios EDSON VANDERLEI GERMINIANI, SILVANA MARTA GERMINIANI e ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI, com poderes e atribuições de sócio-administrador, às quais compete individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, tal utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, de qualquer natureza, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” –
EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.03**

se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Eleva-se o Capital Social da empresa de R\$ 25.000,00, já integralizados em moeda corrente do país, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento será integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim a nova distribuição do Capital Social entre os sócios:

EDSON VANDERLEI GERMINIANI – R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 78% (Setenta e oito por cento) do Capital;

SILVANA MARTA GERMINIANI – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 10% (Dez por cento) do Capital;

EDSON THIAGO GERMINIANI – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 4% (Quatro por cento) do Capital;

LUIZ FELIPE GERMINIANI - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 4% (Quatro por cento) do Capital;

ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 4% (Quatro por cento) do Capital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 2031 DA LEI Nº 10406/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15**

A.
P.
H.
R.
Inf.
R.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” –
EPP**

CNPJ 82.436.007/0001-15

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.04

EDSON VANDERLEI GERMINIANI, brasileiro, natural de Itararé, SP, casado em Separação Total de Bens, empresário, CPF nº 931.330.148-20, RG nº 11.306.831/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua da Divina Providência, 56, Bairro: Santa Quitéria, Curitiba, PR, CEP: 80310-010.

SILVANA MARTA GERMINIANI, brasileira, natural de Itararé, SP, casada em Separação Total de Bens, empresária, CPF nº 914.484.509-00, RG nº 14.929.395/SSP/ SP, residente e domiciliado à Rua da Divina Providência, 56, Bairro: Santa Quitéria, Curitiba, PR, CEP: 80310-010.

EDSON THIAGO GERMINIANI, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado em Comunhão Parcial de Bens, maior, Engenheiro Eletricista, CPF: 037.240.969-50, RG nº 6.228.781-0/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Klemtz, 1410, Bloco 09 Apto 03, Bairro: Fazendinha, Curitiba, PR, CEP: 81320-440.

LUIZ FELIPE GERMINIANI, brasileiro, natural de Itararé, SP, casado em Comunhão Parcial de Bens, maior, Engenheiro Eletricista, CPF: 060.106.889-06, RG nº 6.954.330-8/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Felibrante, 365, Bairro: Colônia Augusta, Curitiba, PR, CEP: 81265-370 e

ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI, brasileira, natural de Itararé, SP, casada em Comunhão Parcial de Bens, maior, Administradora de Empresas, CPF: 037.241.679-97, RG nº 12.743.943-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Klemtz, 1410, Bloco 09 Apto 03, Bairro: Fazendinha, Curitiba, PR, CEP: 81320-440, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP, com sede na Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, 391, Bairro Vila Izabel, Curitiba, PR, CEP: 80320-300. , registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202507711 de 08/03/1991, inscrita no CNPJ nº 82.436.007/0001-15.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob o nome empresarial de EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, 391, Bairro Vila Izabel, Curitiba, PR, CEP: 80320-300.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: “Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico”.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” -
EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.05**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

EDSON VANDERLEI GERMINIANI – R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada , representando 78% (Setenta e oito por cento) do Capital;

SILVANA MARTA GERMINIANI – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 10% (Dez por cento) do Capital;

EDSON THIAGO GERMINIANI – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 4% (Quatro por cento) do Capital;

LUIZ FELIPE GERMINIANI - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 4% (Quatro por cento) do Capital;

ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 4% (Quatro por cento) do Capital.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 20/03/1991.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

.CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade cabe a *EDSON VANDERLEI GERMINIANI, SILVANA MARTA GERMINIANI e ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI*, com poderes e atribuições de sócio-administrador , às quais compete individualmente , o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da Sociedade , autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, tal utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, de qualquer natureza, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” -
EPP**

**CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.06**

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou ficarem reservas na Sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” -
EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa possui as filiais:

Filial de número 01 (Hum): estabelecida à Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, 713, Loja 30, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP: 80320-300, cujo objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, sendo-lhe destacado a título de Capital Social o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

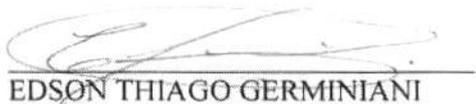
Filial de número 02 (Dois): estabelecida à Rua da Divina Providência, nº 56, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Paraná, CEP: 80310-010, cujo objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, sendo-lhe destacado a título de Capital Social o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

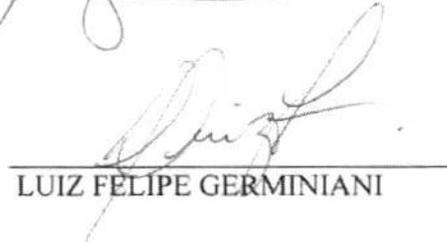
E por estarem assim justos e contratados assinam e rubricam a presente alteração em uma via de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de Setembro de 2017


EDSON VANDERLEI GERMINIANI


SILVANA MARTA GERMINIANI


EDSON THIAGO GERMINIANI


LUIZ FELIPE GERMINIANI


ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB Nº 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP

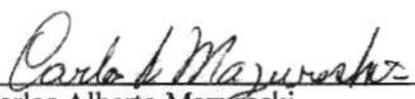
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**“EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA” -
EPP
CNPJ 82.436.007/0001-15
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.08**

Testemunhas:



Ana Maria C. Mazuroski
RG: 4.418.117-7/ SSP/PR



Carlos Alberto Mazuroski
RG: 2.206.007 PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:54 SOB N° 20176403922.
PROTOCOLO: 176403922 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867870. NIRE: 41202507711.
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

27
2x

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
127439435 GESP PR

CPF
037.241.679-97

DATA NASCIMENTO
26/12/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO ALMEIDA MACHADO
MARIA RUBIA CARNEIRO MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
82538870308

VALIDADE
20/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
20/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80570005860
PR915392432

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1734103499

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

28
OK



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2109490534		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202507711	CNPJ 82.436.007/0001-15	Data de Ato Constitutivo 08/03/1991	Início de Atividade 20/03/1991		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, Nº 391, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80320-300					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELAINI CARNEIRO MACHADO	CPF/CNPJ 037.241.679-97	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SILVANA MARTA GERMINIANI	CPF/CNPJ 914.484.509-00	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EDSON THIAGO GERMINIANI	CPF/CNPJ 037.240.969-50	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDSON VANDERLEI GERMINIANI	CPF/CNPJ 931.330.148-20	Participação no capital R\$ 39.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FELIPE GERMINIANI	CPF/CNPJ 060.106.889-06	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELAINI CARNEIRO MACHADO	CPF 037.241.679-97			Término do mandato Indeterminado	
Nome SILVANA MARTA GERMINIANI	CPF 914.484.509-00			Término do mandato Indeterminado	
Nome EDSON VANDERLEI GERMINIANI	CPF 931.330.148-20			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/10/2017 ✓	Número 20176403922 ✓	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900944106		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, Nº 713, LOJA 30 , PORTÃO, Curitiba, PR, CEP: 80320300					
2 - NIRE: 41901067923		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA DIVINA PROVIDENCIA, Nº 56 , SANTA QUITERIA, Curitiba, PR, CEP: 80310010					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 10:36:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53U3AHMW.

29
2X



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	Protocolo: PRC2109490534
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2109490534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 82.436.007/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:00 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **5D85.FAC1.9811.88E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025633766-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.436.007/0001-15**

Nome: **EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

32
lx

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.406.160

CNPJ: 82.436.007/0001-15

Nome: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:01 do dia 07/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: 8A13844A12ED483C1AE6DED6FFFC4DEC61

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/03/2022 ← Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.436.007/0001-15**Razão Social:** EWG COM MAT ELETR HIDRAULICOS**Endereço:** AV PRES ARTHUR BERNARDES 657 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80320-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021 ✓**Certificação Número:** 2021111901582915936751

Informação obtida em 07/12/2021 18:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.436.007/0001-15
Certidão nº: 56222840/2021
Expedição: 07/12/2021, às 18:55:56
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.436.007/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2021 12:35:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ: **82.436.007/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 09 de Dezembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 10569/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 44/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	R\$ 6.500,00

Subscrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 11446/2021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 44/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em projetos elétricos para iluminação pública no município

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV . DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bense serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e oslances durante a sessão, e, por fim, mas não menos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.**

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 6.500,00 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressalvamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico.

Nesse passo, essa subscritora ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

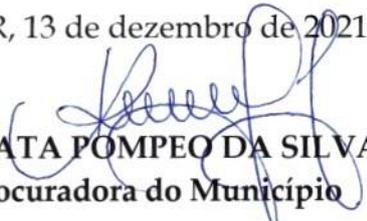
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 13 de dezembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2021

Processo Adm.: 258/2021
Data do Processo: 09/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 258/2021
b) **Nr. Licitação:** 44/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 13/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS				
1 - Serviços a serem realizados na manutenção e troca de luminárias de vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED:	SV.	1,000	6.500,0000	R\$ 6.500,00
• Relação de materiais;				
• Orçamento completo, contendo todos os materiais e mão de obra para instalação das novas luminárias e retirada das antigas;				
• Especificações técnicas de materiais;				
• Termo de referência para embasamento da licitação. - Marca:				
Total fornecedor:				R\$6.500,00
Total geral:				R\$ 6.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	08.004.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 6.500,00

Jaguariaíva, 13/12/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

45
Página: 5/ 5
Data: 14/01/2022
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 173489/2022
Data do Bloqueio: 10/01/2022

Órgão: 07.000 SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade: 07.006 Depto de Iluminação Pública
Funcional: 15.452.0010 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 148

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00507.100507.99.99.00.00	10/01/2022		1.600.000,00	6.500,00	1.593.500,00

Protocolo 11446/2021 Val referente a elaboração de projeto para modernização da iluminação Pública

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.100507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	6.500,00

46
X

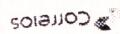
Remetente: EWG COM. DE MAT. ELETRICOS E HID. LTDA
AV. PRES. ARTHUR DA SILVA BERNARDES 391
CURITIBA PR 80320-300



NF/Ped: 18/01/22

84200-000 JAGUARIAIVA PR

DESTINATARIO
CENTRO ADMINISTRATIVO OTILIO RENATO BARONI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-2º ANDAR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA



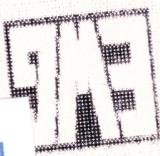
Assinatura: _____
Documento: _____



BY117688839BR

Volume: 1/1
Peso (g):

Carta REGISTRADA
Contrato: 991250617



AGF PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES / PR

Correios
R\$ 10,45



PR201706
BD42EB

18.01.22 - 17:23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 21/2022

Processo Administrativo: 258/2021
Data do Processo: 09/12/2021
Contrato: 1000/2022
Data da Contratação: 12/01/2022
Data da Solicitação: 12/01/2022
Data de Homologação: 13/12/2021
Sequencial do Contrato: 45900

Dispensa de licitação
Nr.: 44/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS **Telefone:** 4133426275
CPF/CNPJ: 82.436.007/0001-15 **Celular:** 4130186275
Endereço:
E-mail: PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, Portão - 80320-300, CURITIBA - PR
contato@ewg.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 08.001 - Gestão Administrativa
Despesa: 148 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública -
07.006.15.452.0010.2028.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR.
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Serviços a serem realizados na manutenção e troca de luminárias de vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED: <ul style="list-style-type: none"> • Relação de materiais; • Orçamento completo, contendo todos os materiais e mão de obra para instalação das novas luminárias e retirada das antigas; • Especificações técnicas de materiais; • Termo de referência para embasamento da licitação. 		6.500,0000	6.500,00

Total Geral: 6.500,00

Jaguariaíva/PR, 12 de Janeiro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.436.007/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/1991
NOME EMPRESARIAL EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
CEP 80.320-300	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EWG.COM.BR	
TELEFONE (41) 3342-6275/ (41) 3018-6275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **10:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AF e Empenho



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

49
ex

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 020/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 44/2021– PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.000/2022, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 44/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO.
Processo Licitatório Nº 258/2021 Dispensa de Licitação nº 44/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.000/2022	EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP.	R\$ 6.500,00	06 MESES

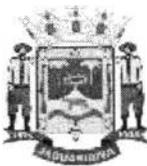
Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

50
ex

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 258/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.000/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 82.436.007/0001-15, com sede à Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, nº 391, Vila Izabel, Curitiba/PR, neste ato representada por ELAINI CARNEIRO MACHADO GERMINIANI, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 037.241.679-97, residente e domiciliado (a) na Cidade de Itararé/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de termo de referência em serviços de manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública no município, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 44/2021, Processo nº 258/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

08
2.025 – Manutenção dos Serv. De Iluminação Pública
124 – 3.3.90.39.00.00.00.00
Fonte: 507

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

(1)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-48 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após a entrega da ordem de serviço, na forma estabelecida no termo de referência. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

59
2X



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. FABIO SANTOS MARCOS, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


EWG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA - EPP
CONTRATADO


GIL LOURUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal De Desenvolvimento
Urbano E Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 036/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 44/2021- PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.000/2022, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 44/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO.

Processo Licitatório Nº 258/2021 Dispensa de Licitação nº 44/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.000/2022	EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP.	R\$ 6.500,00	06 MESES

Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 09/02/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 31/01/2022
Nº do Empenho: 391/2022
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade:	07.006	DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Funcional:	15.452.10	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade:	2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM
Recurso:	00507.100507.99.99.00.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF

Valor Dotação:	1.600.000,00	Empenhos anteriores:	377.986,97
Valor Dotação Atualizada:	1.600.000,00	Valor do empenho:	6.500,00
Total (A):	1.600.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	384.486,97
		Total (A - B):	1.215.513,03

Credor: EWG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CPF/CNPJ: 82.436.007/0001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3342-6275
Endereço: PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES - 391 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Processo 11446/2021 Valor referente a elaboração de projeto para modernização da iluminação Pública.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.500,00

Fundamento legal:	Número Processo: 258/2021	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 44/2021	Data:
Contrato: 1000/2022		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/01/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento